



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO DE JANEIRO

SECRETARIA DE AUDITORIA INTERNA DA PRESIDÊNCIA

RELATÓRIO

PROGRAMA DE QUALIDADE DE AUDITORIA INTERNA (PQAI)

ATIVIDADES DE MONITORAMENTO CONTÍNUO

OBTENÇÃO DE *FEEDBACK* DAS PRINCIPAIS PARTES ENVOLVIDAS E MENSURAÇÃO E ANÁLISE DE OUTRAS MÉTRICAS DE DESEMPENHO

CONSOLIDAÇÃO DOS RESULTADOS DO EXERCÍCIO DE 2023

SUMÁRIO

I. INTRODUÇÃO

II. OBJETIVO DO RELATÓRIO

III. RESULTADOS DA ATIVIDADE DE OBTENÇÃO DE *FEEDBACK* DAS PRINCIPAIS PARTES ENVOLVIDAS SOBRE A QUALIDADE DOS TRABALHOS DE AUDITORIA - CICLO 2023

IV. RESULTADO DA MENSURAÇÃO E ANÁLISE DE OUTRAS MÉTRICAS DE DESEMPENHO - CICLO 2023

V. CONCLUSÃO

VI. PROPOSTA DE ENCAMINHAMENTO

I. INTRODUÇÃO

1. Em cumprimento à Resolução TRE-RJ nº 1.139/2020, a Secretaria de Auditoria Interna do Tribunal Regional Eleitoral do Rio de Janeiro (SAU/TRE-RJ) instituiu a 1ª edição de seu Programa de Qualidade de Auditoria Interna (PQAI), id 2249844 do processo SEI 2021.0.000017173-0, por meio da [Portaria SAU 1 de 12/5/2022](#). Atualmente, o PQAI se encontra em sua 2ª edição, id 3677258 do processo SEI 2024.0.000014671-8, aprovada pela [Portaria SAU 1 de 15/4/2024](#).

2. O PQAI tem por objetivo viabilizar a avaliação da atividade de auditoria interna em termos de conformidade, eficiência e eficácia, assim como a identificação de oportunidades de melhoria.

3. Para cobrir todos os aspectos da atividade de auditoria interna, o PQAI prevê a realização de:

i) atividades de monitoramento contínuo: planejamento e supervisão dos trabalhos, práticas de trabalho padrão, obtenção de *feedback* sobre a qualidade dos trabalhos e mensuração e análise de outras métricas de desempenho;

ii) autoavaliações periódicas (a cada dois anos), baseadas no *framework Internal Audit Capability Model (IA-CM) for the Public Sector*, da *The Institute of Internal Auditors Research Foundation*; e

iii) avaliações externas, pelo menos uma vez a cada cinco anos.

4. O presente relatório foca duas das atividades de monitoramento contínuo previstas no PQAI. São elas:

i) obtenção de *feedback* das principais partes envolvidas sobre a qualidade dos trabalhos de auditoria; e

ii) mensuração e análise de outras métricas de desempenho.

II. OBJETIVO DO RELATÓRIO

5. Tomando como referência a 1ª edição do PQAI, vigente durante o exercício de 2023, este relatório tem por objetivo:

i) apresentar e analisar, de forma consolidada, os resultados da atividade de obtenção de *feedback* das principais partes envolvidas sobre a qualidade dos trabalhos de auditoria realizados no exercício de 2023, na forma do subitem 4.1.1.3 do PQAI 1ª edição;

ii) apresentar os resultados da apuração das outras métricas de desempenho, previstas no subitem 4.1.1.4 do PQAI 1ª edição, no exercício de 2023, confrontando-os com as metas estabelecidas; e

iii) propor medidas para corrigir fragilidades identificadas, assim como para alavancar o desempenho das métricas que não tenham atingido as metas fixadas.

III. RESULTADOS DA ATIVIDADE DE OBTENÇÃO DE *FEEDBACK* DAS PRINCIPAIS PARTES ENVOLVIDAS SOBRE A QUALIDADE DOS TRABALHOS DE AUDITORIA - CICLO 2023

6. A Secretaria de Auditoria Interna obteve o *feedback* das principais partes envolvidas sobre a qualidade dos cinco trabalhos de auditoria concluídos no exercício de 2023, observando a seguinte sistemática:

i) após a comunicação dos resultados de cada auditoria, a equipe de auditoria, o supervisor do trabalho (Secretário de Auditoria Interna) e representante(s) da(s) unidade(s) auditada(s) responderam questionários eletrônicos, destinados a coletar sua percepção sobre o atendimento a quesitos de qualidade aplicáveis;

ii) com base nos questionários respondidos, a subunidade da SAU responsável pela respectiva auditoria elaborou relatório de avaliação de qualidade, contendo:

a) apuração do Índice de Percepção da Qualidade sobre Trabalho Individual de Auditoria (IPQTrabInd) – indicador que expressa o percentual médio de respostas positivas aos questionários aplicados (subitem 4.1.1.3 do PQAI 1ª edição);

b) análises e conclusões sobre os resultados obtidos; e

c) propostas preliminares de medidas para aprimorar processos de trabalho de auditoria interna, em relação a quesitos de qualidade que tenham sido avaliados negativamente.

7. O quadro a seguir apresenta os cinco trabalhos avaliados e os respectivos IPQTrabInd, além de links para os questionários respondidos e relatórios de avaliação de qualidade elaborados pelas subunidades responsáveis da SAU:

PQAI – Feedback das principais partes interessadas – Ciclo 2023

Auditoria	IPQTrabInd	Questionários respondidos (ids)	Relatório de avaliação de qualidade (id)
Auditoria nas Contas - Exercício 2022 (Relatório de Auditoria 1/2023 - id 3047545)	99%	3255008 3255011 3255316	3246689
Ação Coordenada de Auditoria do CNJ sobre a Plataforma Digital do Poder Judiciário Brasileiro - PDPJ-BR (Relatório de Auditoria 2/2023 - id 3230376)	96%	3414211 3414231 3414250	3413925
Auditoria Integrada com o TSE no Processo de Gestão Patrimonial (Relatório de Auditoria 3/2023 - id 3284836)	99%	3468364 3468385 3468411	3468180
Avaliação do Cumprimento da Obrigação de Prestar Contas - Exercício 2022 (Relatório de auditoria 4/2023 - id 3370618)	97%	3472752 3472753 3472756	3472555
Ação Coordenada de Auditoria do CNJ sobre a Política Contra Assédio e Discriminação no Poder Judiciário (Relatório de Auditoria 5/2023 - id 3370160)	100%	3558226 3558242 3558250	3555417

8. A partir dos resultados acima apresentados, obtém-se o Índice de Percepção da Qualidade dos Trabalhos de Auditoria Interna (IPQTrabAud) referente ao ciclo de 2023 – indicador que expressa o IPQTrabInd médio dos trabalhos de auditoria concluídos no exercício:

$$\text{IPQTrabAud 2023} = (99+96+99+97+100) / 5 = \mathbf{98\%}$$

III.1. Análise dos resultados

9. De acordo com o subitem 4.1.1.3.1 do PQAI 1ª edição:

i) os resultados dos índice de percepção de qualidade (IPQTrabInd e IPQTrabAud) serão classificados de acordo com os seguintes níveis:

Níveis de Qualidade

	Muito Baixo	Baixo	Médio	Alto	Muito Alto
Resultado apurado (x)	$0 < x \leq 20$	$20 < x \leq 40$	$40 < x \leq 60$	$60 < x \leq 80$	$80 < x \leq 100$

ii) o nível “Médio” será considerado o patamar mínimo de qualidade esperado, devendo ser priorizada a correção de fragilidades nos processos de trabalho da unidade de auditoria que, na avaliação de seu dirigente, estejam influenciando, direta ou indiretamente, na obtenção de níveis de qualidade inferiores.

10. Considerando que o resultado do IPQTrabAud referente ao ciclo de 2023 foi 98%, conclui-se que os trabalhos de auditoria realizados no exercício, conjuntamente considerados, atingiram nível de qualidade “Muito Alto” na percepção das principais partes envolvidas, superando o patamar mínimo fixado no PQAI. Ressalte-se que o mesmo nível foi atingido individualmente pelos cinco trabalhos de auditoria avaliados.

11. De toda maneira, quesitos avaliados negativamente, em quaisquer dos questionários aplicados, foram abordados nos respectivos relatórios de avaliação de qualidade elaborados pelas subunidades da SAU responsáveis por cada auditoria. O quadro a seguir sintetiza e consolida esses quesitos, a(s) auditoria(s) em que foram avaliados negativamente e as medidas propostas pelas subunidades da SAU, em caráter preliminar:

PQAI - Feedback das principais partes envolvidas - Ciclo 2023 - Síntese dos quesitos avaliados negativamente e medidas de melhoria propostas

Quesito	Auditoria(s) em que o quesito foi avaliado negativamente	Medidas de melhoria propostas*
Relevância do objeto auditado	Auditoria nas Contas - Exercício 2022	Aprimorar a comunicação sobre a relevância dos objetos de auditoria
Realização de reunião de busca conjunta de soluções e sua contribuição para a construção de recomendações relevantes, oportunas e	Auditoria nas Contas - Exercício 2022 Auditoria Integrada com	Aprimorar a comunicação sobre relevância das reuniões de apresentação de resultados de auditoria e sobre a oportunidade de busca conjunta de soluções para resolver os

exequíveis	o TSE - Gestão Patrimonial	conjunta de soluções para resolver os problemas identificados
Demonstração de bom conhecimento da equipe de auditoria sobre ambiente e contexto de trabalho da unidade auditada	Auditoria nas Contas - Exercício 2022	Aprimorar e demonstrar conhecimento sobre o ambiente e contexto de trabalho das unidades auditadas
Encaminhamento do Relatório Final de Auditoria para aprovação no prazo previsto	Ação Coordenada CNJ - PDPI-BR Avaliação do Cumprimento da Obrigação de Prestar Contas - Exercício 2022	Evitar a concomitância de trabalhos de auditoria a cargo de um(a) mesmo(a) servidor(a) ou equipe
Razoabilidade dos prazos estabelecidos para apresentação de documentos, informações e/ou esclarecimentos	Auditoria Integrada com o TSE - Gestão Patrimonial	Não apresentadas. A auditoria se sujeitou a prazos definidos pelo TSE.

* Medidas propostas por subunidades da SAU, em caráter preliminar, nos respectivos relatórios de avaliação de qualidade

12. Os resultados apurados, portanto, são positivos: demonstram o elevado nível de qualidade dos trabalhos de auditoria realizados no exercício de 2023, considerando o paradigma definido no PQAI 1ª edição, sem deixar de sinalizar oportunidades pontuais de melhoria nos processos de trabalho da SAU ou em trabalhos de auditoria específicos.

13. Não é possível aferir se esses resultados foram influenciados pelas medidas implementadas pela SAU em decorrência do ciclo 2022 de *feedback* das partes e mensuração de outras métricas de desempenho (id 3729496 do processo SEI 2022.0.000038955-3), já que tais medidas foram concluídas a partir do último quadrimestre de 2023. De todo modo, três delas merecem ser destacadas e detalhadas na sequência, por seus reflexos na presente análise:

- i) instituição do PQAI 2ª edição (id 3677258 no processo SEI 2024.0.000014671-8);
- ii) elaboração de [listas de verificação](#) para auxiliar na supervisão das auditorias; e
- iii) adoção de metodologia de elaboração do Plano Anual de Auditoria com base em riscos.

14. O PQAI 2ª edição aprimorou a sistemática de obtenção de *feedback* sobre a qualidade dos trabalhos de auditoria, que passou a contar com questionários mais enxutos e focados em quesitos cuja avaliação demande uma visão global do trabalho realizado ou que envolvam percepções mais subjetivas, sobretudo por parte das unidades auditadas.

15. Os questionários também passaram a permitir maior detalhamento das respostas: além de indicar seu nível de concordância em relação a cada quesito avaliado (em lugar do antigo padrão “sim” ou “não”), os respondentes poderão registrar sugestões de melhorias específicas, sem prejuízo das considerações gerais sobre o trabalho realizado.

16. Além disso, o patamar mínimo de qualidade foi elevado do nível Médio para o nível Alto.
17. Essas mudanças criaram um novo paradigma de avaliação de qualidade, mais exigente, relevante e apto para captar nuances da percepção dos respondentes e orientar, de forma mais efetiva, a identificação de fragilidades significativas nos processos de trabalho da auditoria interna que devam ser corrigidas.
18. Nesse sentido, entende-se pertinente aguardar a conclusão do ciclo 2024 de obtenção de *feedback* sobre a qualidade dos trabalhos de auditoria, em que os novos questionários serão aplicados, e utilizar seus resultados como ponto de partida mais qualificado para a identificação de fragilidades significativas e eventual proposição de ações corretivas de caráter estruturante nos processos de trabalho da SAU.
19. Segunda medida destacada, as [listas de verificação](#) elaboradas pela SAU, para auxiliar na supervisão das auditorias, também terão sua aplicação iniciada a partir dos trabalhos realizados no exercício de 2024. Compostas por requisitos de conformidade extraídos dos diversos referenciais normativos aplicáveis aos trabalhos de avaliação e consultoria, organizados de acordo com suas etapas sequenciais, as listas de verificação devem contribuir de maneira substancial para elevar a qualidade geral dos trabalhos e entregas da SAU.
20. Por fim, a adoção da metodologia de elaboração do Plano Anual de Auditoria (PAA) baseada em riscos, inaugurada a partir do PAA 2024 (id 3450714 no processo SEI 2023.0.000043891-7), tende a contribuir para elevar a percepção dos auditados sobre a relevância dos trabalhos de auditoria selecionados pela SAU, já que inclui a percepção de gestores-chave entre os critérios de seleção.
21. Além dessas três medidas destacadas, cabe lembrar que o PAA 2024 (id 3450714 no processo SEI 2023.0.000043891-7) prevê, entre as ações de gerenciamento para o exercício, a elaboração de procedimentos e diretrizes operacionais para execução das principais etapas dos trabalhos de auditoria (item 7 do anexo IX do PAA 2024).
22. Nesse cenário, e a fim de otimizar esforços e recursos, sugere-se que a referida ação seja aproveitada também para a elaboração de orientações especificamente direcionadas a auxiliar no atendimento dos quesitos de qualidade que, ainda que não de forma generalizada, foram avaliados negativamente no ciclo 2023 de *feedback* das principais partes envolvidas.

IV. RESULTADO DA MENSURAÇÃO E ANÁLISE DE OUTRAS MÉTRICAS DE DESEMPENHO - CICLO 2023

23. Além da percepção das principais partes envolvidas sobre a qualidade dos trabalhos de auditoria, as atividades de monitoramento contínuo incluem a mensuração e análise de outras métricas de desempenho, previstas no subitem 4.1.1.4 do PQAI 1ª edição.
24. Essas métricas, as metas para elas fixadas no PQAI 1ª edição e seu desempenho efetivo no exercício de 2023 estão detalhados no documento "[Mensuração de outras métricas de desempenho - Ciclo 2023](#)", mas podem ser visualizados de forma consolidada no quadro a seguir:

PQAI – Mensuração e análise de outras métricas de desempenho – Ciclo 2023			
Métrica de desempenho	Descrição da métrica	Meta fixada	Desempenho
	Mede o percentual de atividades de avaliação		

Índice de Cumprimento do Plano Anual de Auditoria (ICumprPAA)	e consultoria, previstas no Plano Anual de Auditoria, concluídas no exercício a que se refere o plano.	Maior ou igual a 90%	100%
Índice de Tempestividade dos Trabalhos Individuais de Auditoria (ITempTrab)	Mede o percentual de atividades de avaliação e consultoria, previstas no Plano Anual de Auditoria, concluídas no prazo estabelecido no plano.	Maior ou igual a 90%	50%
Índice de Cumprimento da Carga Horária Mínima de Desenvolvimento Profissional Contínuo dos Auditores (ICumprCH)	Mede o percentual de servidores da Unidade de Auditoria Interna que obtiveram o mínimo de 40 horas de capacitação no exercício.	Maior ou igual a 100%	93%

25. Em relação ao Índice de Cumprimento do Plano Anual de Auditoria (IcumprPAA), verificou-se desempenho superior à meta fixada, já que os 6 (seis) trabalhos de avaliação previstos no PAA 2023 (id 3473649) foram concluídos no exercício.

26. Ressalte-se que o PAA 2023 não previu a realização de trabalhos específicos de consultoria e que, na ausência de solicitações de serviços dessa natureza aceitos pela SAU durante o referido exercício, as horas reservadas foram absorvidas pelos demais trabalhos realizados pela Secretaria no período.

27. Em relação ao Índice de Tempestividade dos Trabalhos Individuais de Auditoria (ItempTrab), verificou-se uma melhora de desempenho em relação ao ano anterior (2022), não suficiente, no entanto, para atingir a meta fixada.

28. Há que se destacar, no entanto, que dos três trabalhos de auditoria não concluídos no prazo previsto no PAA 2023, dois foram concluídos com apenas poucos dias de atraso, conforme evidenciado no documento "[Mensuração de outras métricas de desempenho - Ciclo 2023](#)".

29. Além disso, a auditoria em que se observou o maior atraso foi impactada pela participação do servidor responsável em auditoria concomitante, conforme relatado no id 3472555.

30. Nesse contexto, cabe ressaltar que, no início de 2024, a SAU implementou rotina simplificada para acompanhar, de forma abrangente, o desenvolvimento de cada etapa dos trabalhos de auditoria em curso. A rotina inclui:

- i) preenchimento periódico, pelas equipes de auditoria, de um quadro físico único, instalado na sala de reuniões da SAU, com informações sobre o andamento das atividades; e
- ii) durante as reuniões gerenciais, reportes sobre eventuais obstáculos que estejam comprometendo ou possam vir a comprometer o cumprimento dos prazos estabelecidos, para discussão de possíveis medidas de contingência.

31. A medida tende a alavancar o Índice de Tempestividade dos Trabalhos Individuais de Auditoria (ItempTrab) no curto prazo, sobretudo em um contexto em que os trabalhos de auditoria para o exercício de 2024, a maioria dos quais de natureza obrigatória, já tem suas equipes internamente designadas pela SAU, com reduzida margem para remanejamentos.

32. Além disso, entende-se que a elaboração de procedimentos e diretrizes operacionais para execução das

principais etapas dos trabalhos de auditoria – ação já citada, a ser executada ao longo do exercício de 2024, conforme item 7 do Anexo IX do PAA 2024 – também deve contribuir para alavancar o indicador, porém a médio prazo. A expectativa é que a ação ajude a criar rotinas, padrões e modelos de trabalho que simplifiquem e agilizem a realização de tarefas e, consequentemente, reduzam seu tempo de execução.

33. Já em uma visão de longo prazo, é essencial que a SAU incorpore a seus trabalhos, tanto quanto possível, soluções de tecnologia da informação, seja para automatizar tarefas, seja para ampliar o poder e a velocidade de análise de informações. Nesse contexto, ao longo do exercício de 2024, como medida inicial, a SAU poderia realizar o levantamento de soluções de tecnologia potencialmente aplicáveis aos trabalhos de auditoria e dos custos e/ou requisitos para implantação, a fim de utilizar esses elementos como subsídio para decidir quanto à viabilidade, conveniência e oportunidade de adotá-las, no todo ou em parte.

34. Por fim, em relação ao Índice de Cumprimento da Carga Horária Mínima de Desenvolvimento Profissional Contínuo dos Auditores (ICumprCH), mais uma vez observou-se um alto desempenho, muito próximo da meta fixada. Esse resultado, inclusive, pode mesmo ser considerado virtualmente dentro da meta fixada, quando se pondera que a única servidora que não alcançou a carga horária mínima de capacitação esteve afastada de suas atividades laborais durante a maior parte do exercício de 2023 (maio a dezembro), por conta de licenças médica e maternidade.

35. De todo modo, apesar de o planejamento e acompanhamento coordenado pelo GABSAU vir contribuindo para garantir o suprimento de carga horária satisfatória de capacitação para servidores(as) da secretaria (ressalvadas circunstâncias excepcionais), deve-se considerar o fato de que, para o exercício de 2024, o orçamento destinado à SAU para realização de cursos foi consideravelmente reduzido.

36. Por essa razão, sugere-se que a SAU estimule e promova a realização de ações de capacitação gratuitas, minimizando a dependência das ações de capacitação patrocinadas pelo TRE-RJ para o alcance da carga horária mínima de desenvolvimento profissional contínuo. Além disso, para ampliar a efetividade do controle realizado pelo GABSAU, nesse contexto mais desafiador, sugere-se que seja elaborado quadro físico para acompanhamento periódico da carga horária de ações de capacitação obtida por cada servidor(a) da secretaria.

V. CONCLUSÃO

37. As atividades de obtenção de *feedback* das principais partes envolvidas sobre a qualidade dos trabalhos de auditoria e de mensuração e análise de outras métricas de desempenho (subitens 4.1.1.3 e 4.1.1.4 do PQAI 1ª edição), referentes ao ciclo de 2023, apresentaram resultados, no geral, positivos.

38. Enquanto o Índice de Percepção da Qualidade dos Trabalhos de Auditoria Interna (IPQTrabAud) evidenciou um nível muito alto de qualidade, as outras três métricas de desempenho analisadas apresentaram melhoria de desempenho em relação ao ciclo de 2022, com apenas uma delas permanecendo, em essência, abaixo da meta fixada no PQAI.

39. De todo modo, com a mudança do paradigma de avaliação de qualidade, instituída pelo PQAI 2ª edição, entende-se pertinente aguardar a conclusão do ciclo 2024 de obtenção de *feedback* das principais partes envolvidas e utilizar seus resultados como ponto de partida mais qualificado para a identificação de fragilidades significativas e eventual proposição de ações corretivas de caráter estruturante nos processos de trabalho da SAU.

40. Não obstante, a partir da análise de circunstâncias que ocasionaram avaliações negativas ou desempenhos aquém do esperado, ora relatados, sugere-se que a SAU adote medidas para incrementar a qualidade dos trabalhos de auditoria e da atividade da auditoria interna como um todo, consolidadas no tópico Proposta de Encaminhamento, a seguir.

VI. PROPOSTA DE ENCAMINHAMENTO

41. Considerando as análises constantes do presente relatório e a fim de elevar a qualidade dos trabalhos de auditoria e da atividade da auditoria interna como um todo, propõe-se que a Secretaria de Auditoria Interna adote as seguintes medidas, ao longo do exercício de 2024:

41.1. Durante a elaboração de procedimentos e diretrizes operacionais para execução das principais etapas dos trabalhos de auditoria, atividade prevista no item 7 do anexo IX do PAA 2024:

i) inclua orientações especificamente direcionadas a auxiliar no atendimento dos quesitos de qualidade que, ainda que não de forma generalizada, foram avaliados negativamente no ciclo 2023 de *feedback* das principais partes envolvidas; (Ref. parágrafos 9 a 22 deste relatório) e

ii) explore a criação de rotinas, padrões e modelos de trabalho que simplifiquem e agilizem a realização de tarefas de auditoria interna e, conseqüentemente, reduzam seu tempo de execução. (Ref. parágrafos 27 a 33 deste relatório)

41.2. Realize o levantamento de soluções de tecnologia potencialmente aplicáveis aos trabalhos de auditoria para automatizar tarefas ou ampliar o poder e a velocidade de análise de informações, assim como dos custos e/ou requisitos para sua implantação, a fim de utilizar tais elementos como subsídio para decidir quanto à viabilidade, conveniência e oportunidade de adotar essas soluções, no todo ou em parte. (Ref. parágrafos 27 a 33 deste relatório)

41.3. Estimule e promova a realização de ações de capacitação gratuitas, minimizando a dependência das ações de capacitação patrocinadas pelo TRE-RJ para o alcance da carga horária mínima desejada de desenvolvimento profissional contínuo das servidoras e servidores lotados na secretaria. (Ref. parágrafos 34 a 36 deste relatório)

41.4. Elabore quadro físico para acompanhamento periódico da carga horária de ações de capacitação obtida por cada servidor(a) da secretaria (Ref. parágrafos 34 a 36 deste relatório)

THIAGO MARVILA MORAIS
ASSESSOR(A) TÉCNICO(A)



Documento assinado eletronicamente em 15/05/2024, às 11:28, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da [Lei 11.419/2006](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-rj.jus.br/sei/controlador_externo.php?

`acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0` informando o código verificador **3726569** e o código CRC **C06F81E8**. No momento só é possível efetuar a verificação de autenticidade através da rede interna do TRE-RJ.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE AUDITORIA INTERNA DA PRESIDÊNCIA

PROCESSO Nº 2023.0.000027190-7

DESPACHO

Manifesto-me de acordo com o relatório id 3726569 e aprovo as medidas propostas em seu parágrafo 41.

A fim de dar efetivo cumprimento a tais medidas, à Assessoria Técnica da SAU para elaboração de minuta de plano de ação.

CARLOS EDUARDO DE QUEIROZ PEREIRA
SECRETÁRIO(A) DE AUDITORIA INTERNA



Documento assinado eletronicamente em 17/05/2024, às 11:46, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da [Lei 11.419/2006](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-rj.jus.br/sei/controlador_externo.php?

acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **3741520** e o código CRC **373BDE8F**. No momento só é possível efetuar a verificação de autenticidade através da rede interna do TRE-RJ.